



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITANTES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A aquisição de materiais de consumo do seguimento de construção, conforme descrição em anexo, visa suprir a necessidade de materiais indispensáveis para manutenções preventivas e corretivas dos prédios e instalações públicas.

1.2. A aquisição dos itens listados viabilizará o serviço de manutenção e melhoria dos prédios públicos, além de assegurar os níveis de desempenho da vida útil das edificações e a qualidade de vida dos usuários das instalações supracitadas.

1.3. Portanto, considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e periódica em conservar e manter as instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis, preservando, inclusive, o patrimônio público, justifica-se a necessidade de aquisição de materiais de construção para a manutenção referentes a serviços estruturais em alvenaria com vistas ao atendimento das demandas acima descritas.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação está em consonância com o Planejamento Municipal e com a Lei Orçamentária Anual.

2.2. Neste processo constam itens do Grupo 24, referente a materiais para manutenção de bens imóveis, do Grupo 26, referente a materiais elétricos e eletrônicos e do Grupo 42, referente a ferramentas, nesse sentido, as solicitações foram separadas por ficha e por grupos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada para fornecer os materiais do seguimento de construção, conforme especificado no termo de referência.

3.2. Os materiais a serem adquiridos devem possuir boa qualidade, conforme especificação técnica de cada item, obedecendo às Normas Brasileiras Regulamentadoras - NBR a fim de garantir padronização e qualidade dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

3.3. A empresa contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura sejam entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens.

3.4. Os materiais de construção deverão ser produzidos e fornecidos em conformidade com as normas ambientais vigentes, visando minimizar o impacto ambiental na realização das obras pelo município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo estimado foi levantado pela equipe técnica da Diretoria de Obras, tendo em vista a análise histórica de utilização dos materiais, em conjunto com as atividades de manutenção que se encontram programadas para os anos de 2024/2025, considerando ainda os chamados que se encontram em abertos para atendimento.

4.2. A escolha dos materiais baseou-se nos de uso recorrente na execução dos serviços de manutenção em alvenaria, que permitem o reparo e conservação das instalações prediais.

4.3. Em anexo incluímos planilha correspondente ao levantamento descritivo dos itens e das quantidades a serem contratadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Solução 1: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de construção.

5.1.1. Pontos Positivos:

5.1.1.1. O fornecimento parcelado garante a eficiência da contratação, pois a aquisição se dará conforme planejamento da Administração Pública para atender as demandas do município, considerando-se a quantidade de materiais necessários a cada intervenção, o momento e os locais em que serão realizados os serviços.

5.1.1.2. Além disso, com a utilização do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar em suas aquisições, uma vez que este sistema viabiliza a participação de diversas empresas interessadas, aumentando a disputa entre os licitantes, o que resulta na oferta dos melhores preços para os itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.1.1.3. Outro ponto positivo da escolha desta solução é o fato do Município não precisar dispor de grandes áreas de armazenagem, considerando-se que o fornecimento será realizado de forma parcelada, além de permitir um melhor planejamento financeiro e transparência no processo de compra.

5.1.2. Pontos Negativos:

5.1.2.1. Dificuldade de prever todos os itens necessários a serem adquiridos considerando-se que pode haver demandas inesperadas.

5.1.3. Valor:

5.1.3.1. Informação ocultada pelo Departamento de Licitações, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.3.2. O valor previsto no item 5.1.3.1 poderá sofrer alterações após realização do orçamento estimado da licitação a ser elaborado pelo Setor de Compras.

5.2. Solução 2: Adesão a ARP de outra entidade

5.2.1. Pontos Positivos:

5.2.1.1. Aderir à ata de registro de preços de outras Entidades devido à similaridade entre os objetos a serem contratados, com a comprovação da vantajosidade do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado, poderia ser realizada com maior celeridade, visto que o processo de licitação já foi realizado pelo órgão gerenciador.

5.2.1.2. A adesão de uma ARP oferece flexibilidade aos entes públicos, permitindo-lhes comprar itens e contratar serviços de acordo com suas necessidades específicas, sem a necessidade de realizar todo procedimento de licitação.

5.2.2. Pontos Negativos:

5.2.2.1. Restrições ao quantitativo necessário às demandas municipais, tendo-se em vista as limitações previstas na Lei 14.133/2021 que estipula que as contratações não podem ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.2.2.2. Além disso, não há expectativa de que todos os materiais necessários estejam registrados num mesmo instrumento, o que implicaria na necessidade de adesão a diversas atas, quer para contemplar todos os itens quer para atender às quantidades necessárias.

5.2.2.3. Valor: Irá variar de acordo com a Ata a que se fizer adesão.

5.3. Solução Escolhida: Solução 01

5.3.1. **Justificativa:** A solução 01 é mais viável no que diz respeito às especificações e aos quantitativos dos materiais e atende as necessidades municipais e as determinações legais. Além disso, o ponto negativo tem menor impacto que os da solução 02 e podem ser mitigados a partir do planejamento que considere o histórico das contratações anteriores de utilização dos insumos.

5.3.2. A escolha da solução 01 também se torna viável considerando que a Diretoria de Obras do município dispõe de pessoal para realizar pequenos reparos em instalações prediais, nesse sentido, a ausência de materiais necessários inviabilizaria a realização dos serviços.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.2.1.1. O valor do orçamento prévio é de: Informação ocultada pelo Departamento de Licitações, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2.1.2. O valor previsto no item 6.1.1.1 poderá sofrer alterações após realização do orçamento estimado da licitação a ser elaborado pelo Setor de Compras, sendo que a metodologia para cotação deverá seguir o disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2024.

7 DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

7.1. Da adequação de infra-estrutura e espaço físico para solução:

7.1.1. Da disposição de espaço físico adequado para o armazenamento do objeto:

O município dispõe espaço físico adequado para armazenamento do objeto.

7.1.2. Da disposição de infra-estrutura adequada para a instalação do objeto:

O município dispõe de infra-estrutura adequada para instalação do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

7.2. Da especialização de mão de obra para operação e manutenção da solução:

7.2.1. Da disposição de mão de obra adequada para operação do objeto:

O município dispõe de mão de obra adequada para operação do objeto.

7.2.2. Da disposição de mão de obra adequada para manutenção do objeto:

O município dispõe de mão de obra adequada para manutenção do objeto.

8. PREPARAÇÃO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A Diretoria de Obras possui em seu quadro, profissionais com capacitação técnica e prática para gerir, fiscalizar e executar o contrato, sem necessidade de treinamento adicional.

9. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

9.1. A solução proposta é satisfatória para resolução da demanda e não há necessidade de contratações correlatas.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS

10.1. Os resultados pretendidos com esta contratação, em termos de economicidade e otimização dos recursos são os seguintes:

10.1.1. Assegurar o fornecimento parcelado de materiais de consumo para atendimento das atividades de manutenções corretivas e/ou preventivas nas áreas e prédios públicos;

10.1.2. Eficiência na gestão do almoxarifado, realizando compras conforme as necessidades do município, sem precisar realizar a estocagem em grandes quantidades, além da otimização do espaço do depósito utilizado para estoque;

10.1.3. Produtos com validade, reduzindo a perda de material por perecibilidade;

10.1.4. Aquisição de materiais de boa qualidade e com garantia;

10.1.5. O uso racional e responsável dos recursos econômicos, sem escassez e despido de excesso.

10.2. Com os resultados pretendidos indicados acima, esta Administração poderá cumprir seu dever institucional com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade e a seus servidores um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

10.3. A escolha de realizar a contratação pelo Sistema de Registro de Preços, pelo critério de menor preço por item, viabilizará maior participação de fornecedores, o que fomentará a disputa, aumentando o potencial de redução do valor de cada item.

10.4. O fornecimento parcelado garantirá a eficiência da contratação, pois a aquisição se dará conforme planejamento financeiro, técnico e operacional da Administração, considerando as quantidades de materiais necessários para cada intervenção, o momento adequado e os locais em que serão empregados.

11. GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO

11.1. Possíveis impactos ambientais em decorrentes da contratação:

- Aumento da produção de resíduos.

11.2. Medidas para mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável:

- Consumo responsável e destinação adequada de resíduos.
- Priorização de insumos que garantam o consumo eficiente de energia.

11.3. Para o fornecimento dos materiais objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos nas Instruções Normativas vigentes.

11.4. Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes.

11.5. Referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível e não haja prejuízo, permitindo dessa forma a ampla participação de licitantes.

12.2. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliada a disputa entre os licitantes.

13. SÍNTESE DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Pelo exposto neste Estudo Técnico Preliminar, fica evidenciado que a contratação deste objeto se faz necessária, concluindo que o objeto atende as atuais necessidades do município, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

modo que esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base técnica, operacionais e orçamentárias.

Lagoa Santa/MG, data da assinatura digital.

Elaborado por:

Kevlyn Eduardo Batista Melo Faria
Chefe de Departamento

Validado por:

Diórgenes de Souza Barbosa
Diretor de Obras